



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição remota, conforme especificado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	23/07/2019 aa 31/07/2019	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Licença Médica	23/07/2019 a 31/07/2019	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	1º Ofício PRM / Alagoinhas

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício da Procuradora da República designada e do ofício perante o qual ela atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Revogue-se as disposições em contrário.

FÁBIO CONRADO LOULA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e-Administrativo, n. 140, 26/7/2019, p.17-18.](#)

